

Itaituba-Pará, 22 de agosto de 2022.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para alteração cláusula quarta - dotação orçamentária do Contrato nº 20220006- Pregão Eletrônico nº 084/2021-PE do fornecedor EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, a **alteração da cláusula quarta - dotação orçamentária do Contrato nº 20220006- Pregão Eletrônico nº 084/2021-PE do fornecedor EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS**, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, informática, móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Centros de Referência em Saúde, localizados no interior do Município de Itaituba.

Na cláusula quarta - dotação orçamentária do contrato supramencionado, está descrito:

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1011.103010200.1.026 Aquis.Equipamentos Médicos,Odontológicos ,Veículos, Ambulancia e Ambulancha, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Sendo que a descrição correta na cláusula primeira-Objeto em questão se trata de:

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1011.103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, solicita-se do setor responsável a alteração da cláusula mencionada, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, informática, móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Centros de Referência em Saúde, localizados no interior do Município de Itaituba

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.***

*Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)***

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, diante do atual cenário, poderíamos, inclusive, lançar mão do que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

[...]

*§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o procedimento de **ALTERAÇÃO** do Contrato nº 20220006- Pregão Eletrônico nº 084/2021-PE do fornecedor EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, informática, móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Centros de Referência em Saúde, localizados no interior do Município de Itaituba.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Imagem do Custódio
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021

Imagem do Custódio
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.